



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 21/05/2015, Edição nº 4091, Página nº 31

### DECRETO Nº 3.359/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.728](#), de 15 de Maio de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
934 - BLOCO DE FINANC DA PROT SOCIAL BASICA	R\$ 19.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 19.500,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2070 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
33.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERV P/DIST GRATUITA	
934 - BLOCO DE FINANC DA PROT SOCIAL BASICA	R\$ 19.500,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 19.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2015.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito